



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ADVERTÊNCIA

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

MENOR VALOR TOTAL POR ITEM

PROCESSO Nº 2211/2021

1. PREAMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 9.425 de 11/01/2021, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 9.426 de 11/01/2021, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, para registro de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, em especial Termo de Referência.

1.2. A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 horas do dia 30 de junho de 2021**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

1.2.1. Em cumprimento as medidas sanitárias contra o CORONAVÍRUS recomendadas pelo Governo Estadual de São Paulo, Governo Municipal de Santo Antônio de Posse e Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando o ambiente físico atualmente designado para a Sessão de Licitação, visando dar maior segurança aos licitantes e servidores desta Pasta, informamos a todos que **CASO OCORRA A PARTICIPAÇÃO EM NÚMERO MAIOR DE 10 (DEZ) LICITANTES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS/PROCURADORES**, a sessão restará suspensa, e os licitantes serão, desde já, intimados sobre o novo local e data para realização do certame.

1.2.2. Caso haja a suspensão do certame em razão do estabelecido no subitem 1.2.1 acima, informamos que a Comissão de Licitação, deverá proceder o credenciamento de todos os participantes, os quais deverão aguardar (respeitando o isolamento social) no hall de entrada e serão convocados individualmente para seu credenciamento na sala de licitações; igualmente, deverá a Comissão reter os envelopes referentes às propostas de preços e documentação dos licitantes participantes.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a registro de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, em especial Termo de Referência.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria de Educação de utilização pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da contratação registradas nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento departamento requisitante, existentes nas dotações orçamentárias na data dos respectivos empenhos.

01.02 Executivo
01.02.14 Secretaria de Educação
12.361.0210.2034.0000 Manutenção da Secretaria de Educação
213 – 3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais

12.361.0210.2035.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
225 – 3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais

12.361.0210.2034.0000 Manutenção do Ensino Infantil
266 – 3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 1.048.358,90** (um milhão, quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;

4.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;

4.1.3. ANEXO III – Proposta de Preços;

4.1.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.5. ANEXO V – Minuta do Termo da Ata de Registro de Preço;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 4.1.6.** ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- 4.1.7.** ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 4.1.8.** ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 4.1.9.** ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;
- 4.1.10.** ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- 4.1.11.** ANEXO XI – Folha para elaboração da Ata da Ata de Registro de Preço/ Registro de Preço.
- 4.1.12.** ANEXO XII – Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das restrições:

5.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.1.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);

5.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.1.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.1.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.1.1.5. Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;

5.1.1.6. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços.

5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;

5.2.1.1. Para que não haja dúvidas, caso o Licitante apresente somente os envelopes (não havendo o representante legal credenciado), a compatibilidade do objeto social será



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



avaliada no momento da abertura do envelope de habilitação (caso este seja o melhor preço ofertado).

5.2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.2.3. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (**caso não tenha firma reconhecida o documento apresentado, o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (ex.: RG, CNH ou qualquer outro documento oficial que possua assinatura apta a tal conferência), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.726/2018 e modelo constante no ANEXO IX deste Edital**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, original e cópia;

d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



f) será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido neste edital (ANEXO VI), o qual deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), devendo ser apresentada no momento do **CREDENCIAMENTO**.

6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CREDENCIAMENTO**.

6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VII**, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CREDENCIAMENTO**.

6.1.5. Declaração de não impedimento:

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 **Anexo X**, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CREDENCIAMENTO**.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social do Proponente e CNPJ:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão Presencial nº 054/2021

Processo nº 2211/2021



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Razão Social do Proponente e CNPJ:

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 054/2021

Processo nº 2211/2021

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1. Razão social, endereço e CNPJ;

8.2.2. Número do processo e do pregão para Termo da Ata de Registro de Preço;

8.2.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.

8.2.4. Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.

8.2.5. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site **www.pmsaposse.sp.gov.br** ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE na extensão que serão retidos pela administração.

8.2.6. O preenchimento da proposta eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO V. A não apresentação da proposta de preços em ambas as formas eletrônica e impressa, causará a desclassificação da licitante.

8.2.6.1. Havendo divergência entre a proposta comercial impressa e a proposta eletrônica, prevalecerá a proposta impressa.

8.2.7. No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

8.2.8. Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

8.2.9. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

8.2.10. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

8.2.11. Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

8.2.12. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.2.13. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.14. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente **DESCLASSIFICADAS**.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c)** Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (junta comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.

d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;

d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;

e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.

e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **Anexo XII** deste Edital.

f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, data de validade dos documentos, será assegurado o **prazo de 5 (cinco)** dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2023 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

9.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

9.4. REQUISITOS TÉCNICOS

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.5.2. Apresentar as declarações exigidas nos **Anexos III a IV** e **Anexos VI a XII**, que deverão vir assinadas pelo(a) representante legal da proponente, comprovando documentalmente que a pessoa que está assinando as declarações é representante legal da proponente.

9.5.2.1. Fica dispensada a apresentação do **Anexo IX (Modelo de Credenciamento / Procuração)**, caso o **Representante Legal** seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, nos termos do item 6.1.1, alínea “a” deste Edital; e

9.5.2.2. Fica dispensada a apresentação do **ANEXO VIII (Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)**, caso o Licitante interessado não esteja enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda dele.

10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

10.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- e) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

10.2.2. No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.2.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

10.3. Dos lances verbais:

10.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

10.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

10.4. Do julgamento:

10.4.1. O julgamento observará o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



10.4.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.3. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.4.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.4.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.4.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.4.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.4.8. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

10.4.9. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

10.4.10. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

10.4.11. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

10.4.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

10.4.13. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte

10.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.2. Para efeito do disposto no item 10.4.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.

b) se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2023.

10.5.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5.4. O disposto no item 10.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. Da cota reservada de até 25% para ME e EPP:

10.6.1. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

10.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

II - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA** ou encaminhada para o e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

11.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

11.7.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, ou encaminhado para o e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrado o Termo da Ata de Registro de Preço, que firmará o compromisso para a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

12.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

12.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

12.5. O Termo da Ata de Registro de Preço poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

13.1.1. Conforme decisão do TCESP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/1993.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preço cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições do Termo da Ata de Registro de Preço;

14.1.2. Recusar-se a celebrar o Termo da Ata de Registro de Preço não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



14.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

15.1. As contratações decorrentes do Termo da Ata de Registro de Preço serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

15.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao registrado;

15.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 02 (dois) dias ÚTEIS a partir da convocação para retirar a Autorização e pedido na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.

15.2.1.1 Para que não haja dúvidas, insta esclarecer que a Autorização de fornecimento é POSTERIOR a assinatura do Termo de Contrato, consequentemente, o licitante vencedor a ser contratado, após a assinatura do Contrato, será providenciado Autorização de Fornecimento (ordem de início), a qual respeitará o prazo mínimo estabelecido no subitem 15.2.1.

15.2.1.2. Após a retirada do pedido, a(s) empresa(s) licitante(s) contratada(s) deverá(ão) efetuar o serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para entrega do(s) serviço(s) e/ou produto(s), respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

15.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

16.1. Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

16.1.1. Assinar o Termo da Ata de Registro de Preço;

16.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e do Termo da Ata de Registro de Preço;

16.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 16.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- 16.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 16.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- 16.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 16.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. Compete à PREFEITURA:

- 17.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Contrato;
- 17.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO V;
- 17.1.3.** Gerenciar o Termo da Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 17.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Termo da Ata de Registro de Preço;
- 17.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);
- 17.1.7.** Indicar o gestor do Contrato.

18. DO PRAZO PARA INÍCIO DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 18.1.** A(s) empresa(s) licitante(s) contratada(s) do deverá(ão) efetuar o serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para entrega do(s) serviço(s) e/ou produto(s), respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.
- 18.2.** Efetuado o serviço, esse será conferido, ficando assegurado à PREFEITURA o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular IMEDIATAMENTE a notificação da irregularidade.
- 18.3.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



19. DO PAGAMENTO

19.1. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

19.2. Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.

19.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

19.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

19.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

19.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado/Detentor da Ata, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

19.9. Caso o contratado/detentor da ata não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente registrada NÃO poderá ser acrescida e/ou suprimida, isso porque se trata de uma Ata de Registro de Preços, consequentemente, não há que se falar em acréscimos, vez que o quantitativo registrado é o máximo a ser ofertado, e não há que se falar em supressão, vez que o quantitativo registrado é uma estimativa desta Municipalidade.

21. DAS SANÇÕES

21.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Contrato ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

21.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

21.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

21.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do Termo da Ata de Registro de Preço para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do Termo da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do registrado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



21.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

21.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

21.5.1. Retardarem a execução do pregão;

21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

21.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

21.8. Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a DETENTORA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

23.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

23.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. ESCLARECIMENTOS

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>.

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO I RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2021

PROCESSO nº 2211/2021

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

CEP:

Estado:

Telefone:

Fax:

- Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

- Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: _____, _____ de _____ de 2021.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

A não remessa do recibo exige a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa para serviços de reprografia, impressão, confecção de faixas, banners, cartazes e documentos de expediente

1- DO OBJETIVO:

Contratação de Empresa para serviços de Impressão reprográfica monocromática e colorida , confecção de faixas, banners, e cartazes que tem como objetivo informativo e de divulgação inclusive confecção de materiais de expediente rotineiro para secretaria de educação e unidades escolares da rede municipal

2- JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

- a) Impressão reprográfica monocromática e colorida em papel A3, A4, para atender alunos, professores da Rede Municipal de ensino. Material este, que será utilizado como complementação de avaliação institucional e atividades extra curricular e ou atividades de apoio a aprimoramento tanto para alunos, como para professores e coordenadores da rede municipal de ensino de Santo Antônio de Posse. A necessidade se faz necessário devido a atipicidade que estamos enfrentando devido ao COVID 19, tendo em vista a impossibilidade de aulas presenciais. Inclusive será necessário a realização de um diagnostico avaliativo e atividades que auxilie na aprendizagem de todos os alunos da rede municipal de ensino. Além de atividades educacionais/ administrativas que serão desenvolvidas na rede pública municipal de ensino de modo a assegurar um atendimento e um ensino de qualidade a cada aluno, durante o período que estiver matriculado dos nosso educandários. O aprendizado está diretamente relacionado a diversos fatores e a utilização de materiais diversificados e adequados os quais certamente irá melhorar o desempenho e o desenvolvimento de todos os alunos, professores e coordenadores que compõe esta rede municipal

- a) **CONFECÇÃO DE FAIXAS e BANNERS**, faixas, banners e cartazes que serão



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



utilizados para atender a Rede municipal e servirá de complemento de divulgação e informativos visuais, tanto para alunos, professores, pais e funcionários. A necessidade se faz necessário devido a atipicidade ocorrida devido a pandemia do COVID 19 no qual temos o dever de manter a segurança dos alunos, professores e demais profissionais, através de divulgação de regras básicas de higienização, distanciamento, seja através banners, cartazes ou faixas, inclusive será utilizado como apoio de trabalho pedagógico complementar.

- b) **Impressão AMPLIADO** diário de classe universal para professores com deficiência visual
- c) **MATERIAL DE EXPEDIENTE:** A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da Secretaria Municipal de Educação, bem como, atender as necessidades dos diversos Órgãos da Rede Municipal
- d) **Carimbos:** para atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal bem como a Secretaria Municipal de Educação, nas atividades diária e continuidade de trabalhos executados.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, conforme especificações abaixo:

DESCRIPTIVOS DO OBJETO:

1- IMPRESSÃO GRÁFICA

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT
01	Impressão reprográfica colorida em papel A3 gramatura 75 gramas	UN	500.000
02	Impressão reprográfica monocromática em papel A3 gramatura 75 gramas	UN	500.000
03	Impressão reprográfica monocromática em papel A4 gramatura 75 gramas	UN	500.000



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



04	Impressão reprográfica colorida em papel A4 gramatura 75 gramas	UN	500.000
----	---	----	---------

2- BANNER E FAIXAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	BANNER MPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO MATERIAL: Lona 440g , cor branca , tamanho 90 cm x 1,20 cm acabamento com bastão, ponteira e estirante	UN	30
03	FAIXA Lona Brilho 280 gr. Tamanho: 50 x 120 cm Acabamentos: Bastão de Madeira - Impressão Colorida - 04 pontos de Ilhós nas extremidades -	UN	50
04	FAIXA lona Brilho 280 gr. 70cm de altura comprimento 1,50m Acabamentos: Bastão de Madeira - Impressão Colorida - 04 pontos de Ilhós nas extremidades	UN	50
05	CARTAZ: tamanho : A1 841 cm x 594 cm (altura x largura), A gramatura do papel offset é de 56 a 240g/m² , acabamento com refile e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, colorido com brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade	UN	50
06	CARTAZ: tamanho : A1 841 cm x 594 cm (altura x largura), A gramatura do papel offset é de 56 a 240g/m² , acabamento com refile e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, branco e preto sem brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade	UN	50
07	CARTAZ: A2 420 cm x 594 cm (altura x largura), A gramatura é de 56 a 240g/m² , acabamento com refile e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, colorido com brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade	UN	50
08	CARTAZ: A2 420 cm x 594 cm (altura x largura), A gramatura é de 56 a 240g/m² , acabamento com refile e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, branco e preto sem brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade	UN	50



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



09	CARTAZ: A3 medidas 29,7 cm x 42 cm (altura x largura), A gramatura do papel offset é de 56 a 240g/m²² , acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, colorido com brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade	UN	1.500
10	CARTAZ: A3 medidas 29,7 cm x 42 cm (altura x largura), A gramatura do papel offset é de 56 a 240g/m²² , acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, branco e preto sem brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade	UN	1.500
11	CARTAZ: A4 dimensões de 21 cm x 29,7 cm (altura x largura), A gramatura do papel offset é de 56 a 240g/m²² , acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, colorido com brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade	UN	500
12	CARTAZ: A4 dimensões de 21 cm x 29,7 cm (altura x largura), A gramatura do papel offset é de 56 a 240g/m²² , acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, branco e preto sem brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade	UN	500

3- AMPLIAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT
01	Ampliação de diário de classe modelo universal para professor com deficiência visual tamanho A3 medidas 29,7 cm x 42 cm (altura x largura),	UN	20

4- MATERIAL DE EXPEDIENTES

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT
01	Cartão consulente para classificação livros da biblioteca gramatura 250 gramas cor verde claro TAMANHO 13X8CM, PAPEL AP 150 G/M2	UN	500



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



02	Pasta personalizada na cor branca com brasão da prefeitura tamanho 22.5 de largura x 32 cm de comprimento	UN	3.000
03	Pasta personalizada na cor azul com brasão da prefeitura tamanho 22.5 de largura x 32 cm de comprimento	UN	3.000
04	Pasta personalizada na cor bege com brasão da prefeitura tamanho 22.5 de largura x 32 cm de comprimento	UN	3.000

5- CARIMBOS

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT
01	CARIMBO AUTOMÁTICO – AUTOENTINTADOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ELEVE, FORMATO COMPACTO COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 3.8 CM X 1.4CM, 35 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA	UN	50

6- PRAZO DE ENTREGA

6.1 As empresas vencedoras terão o prazo máximo de 15 dias corridos para entrega do(s) serviço(s) e/ou produto(s), contados a partir do recebimento da solicitação dos serviços e/ou materiais

7.1 Os serviços devem ser entregues na Secretaria Municipal de educação, sita a Rua Santo Antonio nº 56- centro- na cidade de Santo Antônio de Posse-SP, no seguinte horário: de 8:00 às 16:00h., em dias de expediente normal, de segunda feira a sexta feira.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



8. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

8.1 Os serviços serão recebidos por servidor público responsável pelo Almoxarifado, para verificação de conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no Item

9.2. Comunicar ao responsável pelo efetuação do período, no prazo máximo de 10(dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, ressaltando que os fornecimentos de serviços e ou materiais serão solicitadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antonio de Posse-SP;

9.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços deste Termo de Referência, especificados nos ITENS em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do serviço a serem licitados.

9.5. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços e ou materiais no local especificado conforme descrito neste edital.

9.6. Obedecer rigorosamente as especificações descrito nos itens, onde os modelos estarão disponíveis na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. Caso seja necessário, o licitante poderá solicitar informações complementares, a Secretaria Municipal de Educação, no sentido de melhor subsidiar sua proposta.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Assegurar-se do bom fornecimento de serviços, verificando sempre a qualidade dos mesmos;

10.2. Assegurar-se de que os preços apresentados mensalmente são os preços contratados e ofertado pela CONTRATADA;

10.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

10.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.5. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Termo e Referência;

10.7. Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal de Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecida no contrato;

10.8. Aplicar à CONTRATADA a penalidade regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL Nº 054/2021

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, em especial Termo de Referência.

Cota Ampla – Todas as Empresa – 75%

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	027.033.004	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 0,90 X 1,20 CM BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 0,90 x 1,20 CM DESCRIÇÃO: MATERIAL: Lona 440g , cor branca , tamanho 90 cm x 1,20 cm acabamento com bastão , ponteira e estirante, incluindo material e impressão.	UN	23
2	027.033.005	CARIMBO AUTOMÁTICO CARIMBO AUTOMÁTICO Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO – AUTOENTINTADOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ELEVE, FORMATO COMPACTO COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 3.8 CM X 1.4CM, 35 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA.	PC	38
3	027.033.006	CARTÃO DE BIBLIOTECA Cartão de Biblioteca Descrição: Cartão consulente para classificação livros da biblioteca gramatura 250 gramas cor verde claro tamanho 9 cm de largura x 12 cm de comprimento, incluindo material e impressão.	UN	375
4	027.033.007	CARTAZ A1 841 CM X 594 CM - COLORIDO CARTAZ A1 841 cm x 594 cm - colorido Descrição: CARTAZ: tamanho : A1 841 cm x 594 cm (altura x largura), A gramatura do papel offset é de 56 a 240g/m², acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, colorido com brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade	UN	38
5	027.033.008	CARTAZ A1 841 CM X 594 CM - PRETO E BRANCO CARTAZ A1 841 cm x 594 cm - preto e branco Descrição: CARTAZ: tamanho : A1 841 cm x 594 cm (altura x largura), A gramatura do papel offset é de 56 a 240g/m², acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, branco e preto sem brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade - Incluindo material e impressão.	UN	38
6	027.033.009	CARTAZ A2 420 CM X 594 CM PRETO E BRANCO CARTAZ A2 420 cm x 594 cm - preto e branco Descrição: CARTAZ: A2 420 cm x 594 cm (altura x largura), A gramatura é de 56 a 240g/m², acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, branco e preto sem brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade	UN	38



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



7	027.033.010	CARTAZ A2 420 CM X 594 CM COLORIDO CARTAZ A2 420 cm x 594 cm colorido Descrição: CARTAZ: A2 420 cm x 594 cm (altura x largura), A gramatura é de 56 a 240g/m ² , acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, colorido com brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade - Incluindo impressão e material.	UN	38
8	027.033.011	CARTAZ A3 29,7 CM X 42 CM COLORIDO CARTAZ A3 29,7 cm x 42 cm colorido Descrição do Produto: CARTAZ: A3 medidas 29,7 cm x 42 cm (altura x largura), A gramatura do papel offset é de 56 a 240g/m ² , acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, colorido com brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade, incluindo material e impressão.	UN	1.125
9	027.033.012	CARTAZ A3 MEDIDAS 29,7 CM X 42 CM PRETO E BRANCO CARTAZ A3 medidas 29,7 cm x 42 cm Preto e Branco Descrição: CARTAZ A3 medidas 29,7 cm x 42 cm (altura x largura), A gramatura do papel offset é de 56 a 240g/m ² , acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, branco e preto sem brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade. Incluindo material e impressão.	UN	1.125
10	027.033.013	CARTAZ A4 DIMENSÕES DE 21 CM X 29,7 CM COLORIDO CARTAZ A4 dimensões de 21 cm x 29,7 cm Colorido Descrição: CARTAZ A4 dimensões de 21 cm x 29,7 cm (altura x largura), A gramatura do papel offset é de 56 a 240g/m ² , acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, colorido com brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade. Incluindo material e impressão.	UN	375
11	027.033.014	CARTAZ A4 DIMENSÕES DE 21 CM X 29,7 CM PRETO E BRANCO CARTAZ A4 dimensões de 21 cm x 29,7 cm Preto e Branco Descrição: CARTAZ A4 dimensões de 21 cm x 29,7 cm (altura x largura), A gramatura do papel offset é de 56 a 240g/m ² , acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, branco e preto sem brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade. Incluindo material e impressão.	UN	375
12	027.033.015	DIÁRIO DE CLASSE AMPLIADO A3 Diário de Classe Ampliado A3 Descrição: Ampliação de diário de classe universal para professor com deficiência visual, proporcional ao Tamanho A3. Incluindo material e impressão.	UN	15
13	027.033.016	FAIXA LONA BRILHO 280 GR. 70CM X 150CM FAIXA LONA BRILHO 280 GR. 70CM X 150CM Descrição: FAIXA Lona Brilho 280 gr. 70cm de altura comprimento 1,50m Acabamentos: Bastão de Madeira - Impressão Colorida - 04 pontos de Ilhós nas extremidades - Incluindo material e impressão.	UN	38
14	027.033.017	FAIXA LONA BRILHO 280 GR. 50 X 120 CM FAIXA LONA BRILHO 280 GR. 50 X 120 CM Descrição: FAIXA Lona Brilho 280 gr. Tamanho: 50 x 120 cm Acabamentos: Bastão de Madeira - Impressão Colorida - 04 pontos de Ilhós nas extremidades - Incluindo material e impressão.	UN	38
15	027.033.018	IMPRESSÃO REPROGRÁFICA COLORIDA EM PAPEL A3 IMPRESSÃO REPROGRÁFICA COLORIDA EM PAPEL A3 DESCRIÇÃO: Impressão reprográfica colorida em papel A3 gramatura 75 gramas.	UN	375.000
16	027.033.019	IMPRESSÃO REPROGRÁFICA COLORIDA EM PAPEL A4 Impressão reprográfica colorida em papel A4 DESCRIÇÃO: Impressão reprográfica colorida em papel A4 gramatura 75 gramas	UN	375.000
17	027.033.020	IMPRESSÃO REPROGRÁFICA MONOCROMÁTICA EM PAPEL A3 IMPRESSÃO REPROGRÁFICA MONOCROMÁTICA EM PAPEL A3 DESCRIÇÃO: Impressão reprográfica monocromática em papel A3 gramatura 75 gramas	UN	375.000
18	027.033.023	IMPRESSÃO REPROGRÁFICA MONOCROMÁTICA EM PAPEL A4 IMPRESSÃO REPROGRÁFICA MONOCROMÁTICA EM PAPEL A4 DESCRIÇÃO: Impressão reprográfica monocromática em papel A4 gramatura 75 gramas.	UN	375.000
19	027.033.021	PASTA AZUL PERSONALIZADA PADRÃO PREFEITURA Pasta Azul Personalizada Padrão Prefeitura Descrição: Pasta personalizada na cor azul com brasão da prefeitura, tamanho 33 X 47 CM, cartolina 180 G, com vinco. Incluindo material e impressão.	UN	2.250
20	027.033.022	PASTA BEGE PERSONALIZADA PADRÃO PREFEITURA Pasta Bege Personalizada Padrão Prefeitura Descrição: Pasta personalizada na cor bege com brasão da prefeitura, tamanho 33 X 47 CM, cartolina 180 G, com vinco. Incluindo material e impressão.	UN	2.250
21	027.033.024	PASTA BRANCA PERSONALIZADA PADRÃO PREFEITURA Pasta Branca Personalizada Padrão Prefeitura Descrição: Pasta personalizada na cor branca com brasão da prefeitura, tamanho 33 X 47 CM, cartolina 180 G, com vinco. Incluindo material e impressão.	UN	2.250

*Estimativa de consumo em 12 meses

Cota Reservada – ME / EPP – 25%

22	027.033.004	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 0,90 X 1,20 CM BANNER IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 0,90 x 1,20 CM DESCRIÇÃO: MATERIAL: Lona 440g, cor branca, tamanho 90 cm x 1,20 cm acabamento com bastão, ponteira e estirante, incluindo material e impressão.	UN	7
23	027.033.005	CARIMBO AUTOMÁTICO CARIMBO AUTOMÁTICO Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO – AUTOENTINTADOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ELEVE, FORMATO COMPACTO COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 3.8 CM X 1.4CM, 35 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA.	PC	12
24	027.033.006	CARTÃO DE BIBLIOTECA Cartão de Biblioteca Descrição: Cartão consulente para classificação livros da biblioteca gramatura 250 gramas cor verde claro tamanho 9 cm de largura x 12 cm de comprimento, incluindo material e impressão.	UN	125
25	027.033.007	CARTAZ A1 841 CM X 594 CM - COLORIDO CARTAZ A1 841 cm x 594 cm - colorido Descrição: CARTAZ: tamanho : A1 841 cm x 594 cm (altura x largura), A gramatura do papel offset é de 56 a 240g/m ² ,	UN	12



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



		acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, colorido com brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade		
26	027.033.008	CARTAZ A1 841 CM X 594 CM - PRETO E BRANCO CARTAZ A1 841 cm x 594 cm - preto e branco Descrição: CARTAZ: tamanho : A1 841 cm x 594 cm (altura x largura), A gramatura do papel offset é de 56 a 240g/m ² , acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, branco e preto sem brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade - Incluindo material e impressão.	UN	12
27	027.033.009	CARTAZ A2 420 CM X 594 CM PRETO E BRANCO CARTAZ A2 420 cm x 594 cm - preto e branco Descrição: CARTAZ: A2 420 cm x 594 cm (altura x largura), A gramatura é de 56 a 240g/m ² , acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, branco e preto sem brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade	UN	12
28	027.033.010	CARTAZ A2 420 CM X 594 CM COLORIDO CARTAZ A2 420 cm x 594 cm colorido Descrição: CARTAZ: A2 420 cm x 594 cm (altura x largura), A gramatura é de 56 a 240g/m ² , acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, colorido com brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade - Incluindo impressão e material.	UN	12
29	027.033.011	CARTAZ A3 29,7 CM X 42 CM COLORIDO CARTAZ A3 29,7 cm x 42 cm colorido Descrição do Produto: CARTAZ: A3 medidas 29,7 cm x 42 cm (altura x largura), A gramatura do papel offset é de 56 a 240g/m ² , acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, colorido com brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade, incluindo material e impressão.	UN	375
30	027.033.012	CARTAZ A3 MEDIDAS 29,7 CM X 42 CM PRETO E BRANCO CARTAZ A3 medidas 29,7 cm x 42 cm Preto e Branco Descrição: CARTAZ A3 medidas 29,7 cm x 42 cm (altura x largura), A gramatura do papel offset é de 56 a 240g/m ² , acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, branco e preto sem brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade. Incluindo material e impressão.	UN	375
31	027.033.013	CARTAZ A4 DIMENSÕES DE 21 CM X 29,7 CM COLORIDO CARTAZ A4 dimensões de 21 cm x 29,7 cm Colorido Descrição: CARTAZ A4 dimensões de 21 cm x 29,7 cm (altura x largura), A gramatura do papel offset é de 56 a 240g/m ² , acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, colorido com brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade. Incluindo material e impressão.	UN	125
32	027.033.014	CARTAZ A4 DIMENSÕES DE 21 CM X 29,7 CM PRETO E BRANCO CARTAZ A4 dimensões de 21 cm x 29,7 cm Preto e Branco Descrição: CARTAZ A4 dimensões de 21 cm x 29,7 cm (altura x largura), A gramatura do papel offset é de 56 a 240g/m ² , acabamento com refil e 04 pontos de fita dupla face com 05 cm cada, branco e preto sem brilho, sendo de acordo com a necessidade da unidade. Incluindo material e impressão.	UN	125
33	027.033.015	DIÁRIO DE CLASSE AMPLIADO A3 Diário de Classe Ampliado A3 Descrição: Ampliação de diário de classe universal para professor com deficiência visual, proporcional ao Tamanho A3. Incluindo material e impressão.	UN	5
34	027.033.016	FAIXA LONA BRILHO 280 GR. 70CM X 150CM FAIXA LONA BRILHO 280 GR. 70CM X 150CM Descrição: FAIXA Lona Brilho 280 gr. 70cm de altura comprimento 1,50m Acabamentos: Bastão de Madeira - Impressão Colorida - 04 pontos de Ilhós nas extremidades - Incluindo material e impressão.	UN	12
35	027.033.017	FAIXA LONA BRILHO 280 GR. 50 X 120 CM FAIXA LONA BRILHO 280 GR. 50 X 120 CM Descrição: FAIXA Lona Brilho 280 gr. Tamanho: 50 x 120 cm Acabamentos: Bastão de Madeira - Impressão Colorida - 04 pontos de Ilhós nas extremidades - Incluindo material e impressão.	UN	12
36	027.033.018	IMPRESSÃO REPROGRÁFICA COLORIDA EM PAPEL A3 IMPRESSÃO REPROGRÁFICA COLORIDA EM PAPEL A3 DESCRIÇÃO: Impressão reprográfica colorida em papel A3 gramatura 75 gramas.	UN	125.000
37	027.033.019	IMPRESSÃO REPROGRÁFICA COLORIDA EM PAPEL A4 Impressão reprográfica colorida em papel A4 DESCRIÇÃO : Impressão reprográfica colorida em papel A4 gramatura 75 gramas	UN	125.000
38	027.033.020	IMPRESSÃO REPROGRÁFICA MONOCROMÁTICA EM PAPEL A3 IMPRESSÃO REPROGRÁFICA MONOCROMÁTICA EM PAPEL A3 DESCRIÇÃO: Impressão reprográfica monocromática em papel A3 gramatura 75 gramas	UN	125.000
39	027.033.023	IMPRESSÃO REPROGRÁFICA MONOCROMÁTICA EM PAPEL A4 IMPRESSÃO REPROGRÁFICA MONOCROMÁTICA EM PAPEL A4 DESCRIÇÃO: Impressão reprográfica monocromática em papel A4 gramatura 75 gramas.	UN	125.000
40	027.033.021	PASTA AZUL PERSONALIZADA PADRÃO PREFEITURA Pasta Azul Personalizada Padrão Prefeitura Descrição: Pasta personalizada na cor azul com brasão da prefeitura, tamanho 33 X 47 CM, cartolina 180 G, com vinco. Incluindo material e impressão.	UN	750
41	027.033.022	PASTA BEGE PERSONALIZADA PADRÃO PREFEITURA Pasta Bege Personalizada Padrão Prefeitura Descrição: Pasta personalizada na cor bege com brasão da prefeitura, tamanho 33 X 47 CM, cartolina 180 G, com vinco. Incluindo material e impressão.	UN	750
42	027.033.024	PASTA BRANCA PERSONALIZADA PADRÃO PREFEITURA Pasta Branca Personalizada Padrão Prefeitura Descrição: Pasta personalizada na cor branca com brasão da prefeitura, tamanho 33 X 47 CM, cartolina 180 G, com vinco. Incluindo material e impressão.	UN	750

*Estimativa de consumo em 12 meses

VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____), correspondente a:

- COTA PRINCIPAL: R\$ 00,00 (_____).

- COTA RESERVADA: R\$ 00,00 (_____).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021.

Observações:

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2021.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PREGÃO Nº 054/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2211/2021

OBJETO: Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, em especial Termo de Referência.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 00,00 (escrever por extenso).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

DETENTORA: _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____.

Na qualidade de Contratante e Detentora da Ata de Registro de Preços, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Jornal Oficial, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, _____ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal

Diretor Responsável

Representante Legal: Sr. (a) _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO V

“MINUTA DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOPREÇOS Nº ____/2021”

TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOQUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento **ATA DE REGISTRO Nº ____/2021**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal _____ brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____._____/_____-____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 054/2021**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2211/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme cláusulas e condições estabelecidas no Edital, em especial Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com a Administração do departamento requisitante, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 054/2021 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3.2. Manter-se durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3. A(s) empresa(s) licitante(s) contratada(s) do deverá(ão) efetuar o serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para entrega do(s) serviço(s) e/ou produto(s), respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Indicar o funcionário responsável pela fiscalização e acompanhamento desta Ata.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a este contrato decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 21 do edital de Pregão Presencial nº 054/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A(s) empresa(s) licitante(s) contratada(s) do deverá(ão) efetuar o serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para entrega do(s) serviço(s) e/ou produto(s), respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

6.2. Vale ressaltar, a Secretaria Municipal de Educação, entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade de material a ser adquirido. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante.

6.3. Entregue o Objeto, esse será fiscalizado e fica assegurado à **Secretaria Municipal de Educação** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de até 02 (dois) dias, conforme termo de referência.

6.4. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



6.5. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 054/2021 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Registro.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Termo da Ata de Registro de Preço, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal

Detentora

Gestor



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial nº 054/2021** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(data)

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____.____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**.

(data)

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021 – Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, em especial Termo de Referência.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO N° 054/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(N° do CNPJ da Empresa)

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ ATA DE REGISTRO

(OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DESTE ANEXO CONTENDO TODOS OS DADOS)

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

EMAIL:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

FONE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL PESSOAL:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

EMAIL INSTITUCIONAL:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

MENOR VALOR TOTAL POR ITEM

PROCESSO Nº 2211/2021

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone: